

Contrato (extracto) n.º 993/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do mestre Rogério Paulo Vieira de Almeida como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 60%, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2007, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140.

10 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Serviços Académicos**Aviso n.º 19 775/2007**

Sob proposta conjunta dos conselhos científicos da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente e da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovada, por despacho reitoral de 27 de Setembro de 2007, a abertura do curso de especialização em Didáctica e Inovação no Ensino, no ano lectivo de 2007-2008, nos seguintes termos:

- 1 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:
 - 1.1 — Apresentação de candidaturas — de 1 a 15 de Outubro de 2007.
 - 1.2 — Afixação dos resultados da selecção e seriação dos candidatos — 19 de Outubro de 2007.
 - 1.3 — Matrícula e inscrição — de 22 a 29 de Outubro de 2007.
 - 2 — Taxa de candidatura — € 10 (a pagar no acto de candidatura).
 - 3 — Taxa de matrícula — € 150 (a pagar no acto de inscrição).
 - 4 — Propinas — € 1350 (paga em três prestações de € 450):
 - 4.1 — Propinas para candidatos cooperantes — € 1000 (paga em três prestações de € 340).
 - 4.2 — Os alunos que optarem por liquidar a totalidade da propina anual no acto da matrícula terão uma redução de 5%.
 - 5 — Início das aulas — 5 de Novembro de 2007.
 - 6 — Número mínimo de alunos para uma especialização funcionar:
 - 6.1 — Matemática — 8.
 - 6.2 — Biologia/Geologia — 8.
 - 7 — Número máximo de alunos em cada especialização — 15.
 - 8 — Período de funcionamento pós-laboral — sexta-feira à tarde e sábado.
 - 9 — Habilitações de acesso:
 - 9.1 — Os titulares com grau de licenciatura ou grau equivalente legal, nas áreas científicas das disciplinas ou grupos de disciplinas abrangidas pelas diversas opções do curso;
 - 9.2 — Os titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que seja reconhecido pelos conselhos científicos como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em área adequada.
 - 10 — Os interessados deverão formalizar a candidatura através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, 8005-139 Faro, Portugal, acompanhado de cópia do certificado de habilitações, cópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae* detalhado actualizado, com o plano de estudos da licenciatura anexado.

Para mais informações consultar o endereço <http://www.fct.ualg.pt>.

2 de Outubro de 2007. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

Deliberação n.º 2041/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Adequação

- 1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, adequa o curso de mestrado em Tecnologias de Informação e Sistemas ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
- 2 — Em resultado desta adequação a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o grau de mestre em Engenharia Informática e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização e duração do curso

O curso de mestrado em Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) e tem a duração máxima de dois anos curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

- a) Um curso de especialização no total de 70 ECTS, o qual após aproveitamento confere um diploma de especialização em Engenharia Informática;
- b) Elaboração de uma dissertação de natureza científica, de um trabalho de projecto ou de um estágio de natureza profissional, correspondente a um total de 50 ECTS.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Coordenação

O curso é coordenado por uma comissão coordenadora a designar pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve e nomeada por despacho reitoral.

5.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Engenharia Informática:

- a) Titulares de uma licenciatura nas áreas da Informática, Engenharias, designadamente Engenharia Informática ou áreas afins; os candidatos que não tenham formação adequada na área da Informática poderão ter que obter aprovação às unidades curriculares que lhes permitam adquirir essa formação. Estas unidades curriculares serão indicadas pela comissão coordenadora do mestrado;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

6.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação e classificação da habilitação de acesso;
- b) Currículo académico, científico e técnico.

2 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no ciclo de estudos de mestrado após deliberação do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, sob proposta da comissão.

3 — Da não admissão não caberá recurso, salvo se fundamentado na preterição de formalidades legais, sendo o mesmo interposto perante o reitor da Universidade do Algarve.

7.º

Limitações quantitativas e prazos de candidatura

Os números máximo e mínimo de vagas propostos, bem como os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e respectivo calendário lectivo serão fixados anualmente por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico, ouvida a comissão coordenadora.